



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.430 de 2 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.506,38 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	591	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.506,38
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	894	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.241.0512.2.487.00		
Ficha	901	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 54.506,38

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração